



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2020 - DGES/RIFB/IFB

**Processo Seletivo Para Ingresso no Programa CAPES - Residência Pedagógica de 2020
na Licenciatura em Matemática**

1. DA ABERTURA

1.1 o DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, edição nº 86, seção nº 02 e página nº 27, no uso de suas atribuições Legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 05 de outubro a 09 de outubro de 2020**, as inscrições para a seleção para o Programa CAPES - Residência Pedagógica, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo da Residência Pedagógica seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação da Chamada	05 de outubro de 2020
Período de Inscrições	05 à 09 de outubro de 2020
Análise das Solicitações	13 a 16 de outubro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar	16 de outubro de 2020
Interposição de Recurso	19 de outubro de 2020
Análise do Recurso	20 de outubro de 2020
Publicação do Resultado Final	21 de outubro de 2020
Previsão de Início das Atividades	03 de novembro de 2020

3. DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do projeto institucional da Residência Pedagógica no IFB:

1. Promover a formação continuada dos professores em exercício nas escolas-campo de forma a conduzir a reflexão sobre as práticas pedagógicas e a relação entre a teoria e a prática.
2. Promover a reflexão, no âmbito dos cursos de licenciatura, sobre a possibilidade de reformulação das atividades de estágio curricular supervisionado, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
4. Promover reflexões sobre a implantação das mudanças curriculares das escolas levando-se em consideração as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), privilegiando o enfoque nos multiletramentos.
5. Promover debates e reflexões sobre a formação inicial de professores levando-se em consideração as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), fazendo com que as experiências nas escolas-campo sejam temas de trabalho de conclusão de curso (TCC).

3.2 DAS DEFINIÇÕES

3.2.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado nas Licenciaturas em Matemática do IFB e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

3.2.2. A Residência Pedagógica terá o total de 414 horas de atividades, divididas em 3 módulos de 138h cada um deles. Distribuídas da seguinte forma: 86 horas destinadas à preparação da equipe, estudo, ambientação, observação, elaboração de relatório, avaliação da experiência, socialização de atividades, etc; 12 horas de elaboração de Planos de aulas, 40 de regência.

3.2.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

3.3 DAS BOLSAS

3.3.1. Serão disponibilizadas 8 cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 400,00, para o período de 18 meses. O total de 8 bolsas contemplará estudantes das licenciaturas em Matemática.

3.3.1.1 O Subprojeto do IFB será multidisciplinar e envolverá estudantes das duas licenciaturas ofertadas no IFB: Matemática e Química.

3.3.2. Serão disponibilizadas 2 vagas para os licenciandos residentes não selecionados dentro da quantidade de cotas de bolsas, que poderão atuar como voluntários.

3.3.3. A concessão da(s) bolsas(s) ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pela Residência Pedagógica da CAPES.

3.3.3.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Residência Pedagógica:

I. Estar regularmente matriculado na Licenciatura em Matemática;

II. Ser aprovado neste processo seletivo;

III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso. Preferencialmente estar cursando a partir do 5º período;

IV. Declarar ter condições de dedicar 414 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, distribuídas em 3 módulos de 138h cada;

V. Firmar termo de compromisso;

VI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma da Educação Básica da CAPES, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.3.3.2. O licenciando residente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista da Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IFB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição na Residência Pedagógica, os licenciandos deverão:

I. Preencher o formulário **Tremo de Ciência e Compromisso** - Anexo I, assinar e salvar em PDF.

II. Preencher o formulário de **Identificação e Composição Familiar** - Anexo II, assinar e salvar em PDF.

III. Providenciar cópia do histórico escolar que apresente os componentes curriculares pedagógicos já cursados da matriz de seu curso com suas respectivas notas finais no formato PDF,

4.2. A documentação descrita no item 4.1. deverá ser enviada para e-mail rp@ifb.edu.br com o título **Candidato à Residência Pedagógica Matemática 2020**, no período de 05 a 09 de outubro de 2020.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Seleção para a Residência Pedagógica

5.1.1. Será eliminado da seleção o licenciando que não apresentar a documentação exigida (4.1), ou não tiver a disponibilidade de tempo necessária para atuar no programa ou não atender ao inciso III do item 3.3.3.1 deste edital.

5.1.3. A conferência do atendimento ao inciso III do item 3.3.3.1 deste edital será realizada pelo docente orientador, conforme registros do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) do IFB.

5.1.4. Os critérios de análise para a seleção na Residência Pedagógica serão:

Critério	Pontuação
Quantidade de horas de estágio curricular supervisionado a ser cumprida	Até 60 pontos (15 pontos para cada 100 horas a cumprir)
Quantidade de componentes curriculares pedagógicos da matriz já cursados (Práticas de Ensino, Sociologia da Educação, História da Educação, Filosofia da educação, Organização da Educação no Brasil, Didática, Psicologia da Educação, Tópicos em Educação Matemática e Tópicos em Ensino e Aprendizagem)	Até 20 pontos (até 3 componentes: 05 pontos) (De 4 a 6 componentes: 10 pontos) (7 ou mais componentes: 20 pontos)
Média Geral das notas finais nos componentes curriculares da matriz já cursados (soma das notas finais de todos componentes cursados e dividida pelo total de componentes cursados).	Até 20 pontos (média entre 6 e 7: 5 pontos) (média entre 7,1 a 8: 10 pontos) (média entre 8,1 a 9: 15 pontos) (média entre 9,1 a 10: 20 pontos)
Total	Até 100 pontos

5.1.5. Os candidatos poderão ser convocados para entrevista com o coordenador do projeto. Entrevistas serão previamente agendadas on-line de acordo com disponibilidade.

5.1.6. Critérios de desempate:

I. Estudante com menor renda per-capta na família;

II. Estudante com maior número de filhos;

III. Estudante mais velho; (poderá ser exigida nova documentação em caso de empate na pontuação e/ou

recurso interposto).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO RESIDENTE

6.1. O licenciando residente deverá cumprir com as atividades previstas no Edital CAPES nº 1/2020 do Programa de Residência Pedagógica:

- I. Realizar as atividades previstas no projeto institucional da Residência Pedagógica do IFB e seus respectivos subprojetos.
- II. Desenvolver as atividades estabelecidas no plano de trabalho elaborado pelo docente orientador e entregue a cada residente.
- III. Entregar o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas na escola-campo, conforme prazos estabelecidos pelo docente orientador.
- IV. Declarar, conforme modelo do Anexo I deste edital, ter disponibilidade de atuar 10 horas semanais, no turno oposto ao de seu curso nas escolas selecionadas para a realização da Residência Pedagógica.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1 O RESULTADO PRELIMINAR

7.1.1. O resultado preliminar da Residência Pedagógica será publicado até o dia 16 de outubro de 2020.

7.2 O RECURSO

7.2.1. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar.

7.2.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7.2.3. A interposição de recursos acontecerá por e-mail rp@ifb.edu.br, na data constante no item 2.1 deste edital. O e-mail para a interposição de recursos deverá obrigatoriamente ter o título **Recurso Residência Pedagógica Matemática 2020**.

7.2.4. Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A publicação do resultado final será feita até o dia 21 de outubro de 2020.

8.2 Os candidatos selecionados serão convocados e deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma da Educação Básica da CAPES, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As horas descritas no item 3.2.2. deste edital poderão ser aproveitadas integralmente para o cumprimento dos componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado constantes das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura do IFB, conforme inciso III do item 4.3 do Edital CAPES nº 1/2020.

9.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Estrutural*.

Original Assinado

DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL

Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019,
publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES, em 05/10/2020 15:22:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169323

Código de Autenticação: e3d15aa8b2



Anexo I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____
matrícula _____, CPF nº _____._____._____-____, curso *campus* do
Instituto Federal de Brasília, declaro ciência dos termos do Edital nº _____
de ____/____/____, e, caso o projeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o
compromisso de:

1. Realizar as atividades previstas no Edital e no plano de trabalho a ser elaborado pelo docente orientador da Residência Pedagógica, dedicando-me integralmente às tarefas e ações relacionadas à proposta.
2. Disponibilizar pelo menos 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades na escola-campo.
3. Seguir os prazos e períodos para o desenvolvimento das atividades estabelecidas pelo docente orientador, de acordo com o seu calendário acadêmico do IFB e da escola-campo, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.
4. Observar que o período da bolsa não será superior a 18 meses e deverá estar devidamente explicitado no meu Plano de Trabalho.
5. Entregar os relatórios e todos os documentos previstos no edital, como também aqueles solicitados pelo docente orientador.

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura do(a) estudante: _____.

Anexo II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

AUTODECLARAÇÃO						
NOME						
CPF		MATRÍCULA				
IDADE:		ANO DE NASCIMENTO:				
TELEFONE FIXO/CELULAR						
EMAIL:						
2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos):						
Nº	Nome Completo	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	RENDA Líquida/R\$
1		ESTUDANTE				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
					RENDA TOTAL	
Para calcular a renda per capita divida a renda total pelo número de membros do núcleo familiar.					RENDA PER CAPITA	

Você tem filho(a)? () Sim () Não. Se sim, quantos? _____

Declaro, sob as formas da lei, que os dados fornecidos acima são verdadeiros e assumo a responsabilidade de apresentar a documentação necessária para comprovação dos mesmos quando solicitados.

Brasília, ___ de ___ de 2020.

Assinatura do(a) estudante: _____.